

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

01

TERMO ADITIVO nº 002/2017

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

LICENCIADORA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Endereço : Rua Ernesto Piazzetta, 202

Cidade : Curitiba

Estado : Paraná

CNPJ : 76.030.717/0001-48

Representante Legal: JOSÉ TARCÍSIO VIERO

CPF: 162.325.500-72

LICENCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Endereço: Rua Antonio Rosa de Almeida, 130

Cidade: Nova Santa Bárbara

Estado: Paraná

CNPJ : 95.561.809/0001-07

Representante Legal: CARLOS DALBERTO DELMONICO

A **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Carlos Dalberto Delmônico**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **LICENCIADA**, e do outro lado empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na cidade Curitiba- PR, à Rua Ernesto Piazzetta, 202, neste ato representada pelo Senhor **José Tarcísio Viero**, portador do Cadastro de Pessoa Física n.º 162.325.500-72, doravante denominado simplesmente **LICENCIADORA**, resolvem **ADITAR** o contrato de **TREINAMENTO e SUPORTE TÉCNICO** dos seguintes sistemas: **Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Recursos Humanos; Sistema de Licitação e compras e ESPortal.**, Contrato n., firmado entre ambos em 01 de janeiro de 2015, com vigência até 31/12/2015, prorrogado até 31/12/2016, e com nova prorrogação até 31/12/2017, referente ao Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, conforme previsão constante no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da Secretaria desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para essa Câmara Municipal, no valor de **R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**, que serão pagos em duas parcelas, a primeira parcela no valor de R\$ 3.999,50 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) com vencimento em 30 de janeiro de 2017 e a segunda parcela no valor de R\$ 3.999,50 (Três

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 02

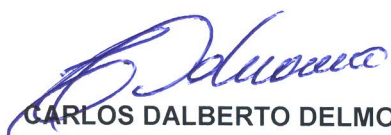
mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) com vencimento em 27 de fevereiro de 2017, todas após emissão da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

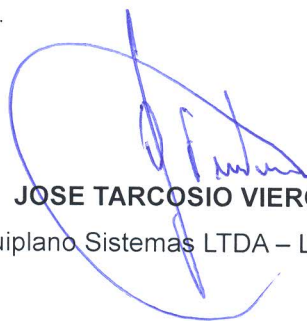
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2017.



CARLOS DALBERTO DELMONICO
Presidente da Câmara Municipal – LICENCIADA



JOSE TARCOSIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA – LICENCIADORA

TESTEMUNHAS



Nome: Gilmar Lopes Nogueira
CPF: 848.194.309-63



Nome: Cleunice de F.V. Bignardi
CPF: 600.685.909-20